

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 915/93

INTERESSADA: Faculdade de Odontologia de Barretos

ASSUNTO: Ampliação de vagas

RELATOR: Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE N° 1065/93 CETG - APROVADO EM 22-12-93

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Fundação Educacional de Barretos, pelo Diretor da Faculdade de Odontologia de Barretos, solicita a este Conselho a criação de 20 (vinte) vagas para o Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Barretos, que serão implantadas no período diurno, em tempo integral. Atualmente conta com 60 (sessenta) vagas.

1. 2 APRECIACÃO

Encontra-se o presente processo instruído de acordo com a Deliberação CEE n° 04/92, fazendo-se dele constar os elementos de informação de que trata seu artigo 3° a saber:

1.2.1 - Justificativa

A Faculdade justificou o pedido de aumento de vagas da seguinte forma:

"A Faculdade de Odontologia, tem feito investimentos tais como:

PROCESSO CEE N° 915/93

PARECER CEE N° 1065/93

- duplicação da Clínica Odontológica, passando de 64 equipos para 128 consultórios completos, distribuídos em 4 (quatro) clínicas, bem como duplicação do número de aparelhos de raio-x, fotopolimerizadores, almagamadores, bombas a vácuo, compressores e demais equipamentos pertinentes às clínicas odontológicas;

- os laboratórios básicos e pré-clínicos têm capacidade para atender turmas de 40 (quarenta) alunos, sem acarretar maiores despesas para a Mantenedora ou prejudicar o nível de ensino dos alunos;

- os anfiteatros, onde são ministradas as aulas teóricas tem capacidade para alojar cômoda e convenientemente de 100 a 120 alunos;

- hoje a relação entre professores e alunos para a 1ª série é de 1:4, para a 2ª série é de 1:3, para a 3ª série é de 1:3 e para a 4ª série é de 1:3;

- o corpo docente da Faculdade de Odontologia de Barretos, constitui-se de 4 livre-docentes, 4 doutores, 7 doutores, 9 mestres, 8 mestrandos e 25 pós-graduados latu-sensu:

- a Faculdade de Odontologia de Barretos tem como objetivo formar o cirurgião dentista generalista, ou clínico geral, voltado a área preventiva e social, onde busca atender às necessidades do nosso país, possibilitando maior número de procedimentos odontológicos, a um curso bastante reduzido;

PROCESSO CEE N° 915/93

PARECER CEE N° 1065/93

- o número de candidatos inscritos nos vestibulares tem-se mostrado elevado para o número de vagas existentes;

- a cidade de Barretos localizada ao norte do Estado de São Paulo, sul do Mato Grosso, sudeste do Estado de Minas Gerais e de Goiás;

- Barretos possui a Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer, um dos mais bem equipados da América do Sul, e que com altíssima frequência atende pacientes portadores de câncer da boca e pescoço, permitindo estágio aos alunos, para que tenham na prática o reconhecimento de uma lesão oral, cuja evolução pode até mesmo chegar ao estágio final da doença;

- contamos ainda com Centro de Pós-Graduação, criado pela Fundação Educacional de Barretos em fevereiro do corrente ano e já vem ministrando cursos na área de Odontologia especificamente:

a) Reciclagem em Endodontia com 60 horas de duração;

b) Curso de Extensão Universitária com Ortodontia Preventiva e Interceptora com 100 horas de duração;

c) Ensino e Aprendizagem com 60 horas de duração."

PROCESSO CEE N° 915/93

PARECER CEE N° 1065/93

1.2.2 - Comprovação de Demanda

Para comprovar a demanda foram enviadas as seguintes tabelas: Relação de Alunos por Série, Comprovação da demanda e número de alunos matriculados na 3ª série do 2º grau em setembro de 1993.

Transcrevemos abaixo a tabela de comprovação de demanda, a qual espelha a relação ano, candidatos, vagas e candidato/vaga dos anos de 1984 a 1993 do Curso de Odontologia:

ANO	NÚMERO DE CANDIDATOS	VAGAS	CANDIDATO/ VAGA
1984	1.159	60	19,31
1985	463	60	7,71
1986	414	60	6,90
1987	867	60	14,45
1988	573	60	9,55
1989	525	60	8,75
1990	438	60	7,30
1991	868	60	14,46
1992	621	60	10,35
1993	448	60	7,46

1.2.3 - Disponibilidade de Recursos Humanos e Materiais

A fim de comprovar a disponibilidade dos recursos humanos e materiais a Faculdade enviou a este Conselho os seguintes elementos:

- relação dos docentes por disciplinas e respectivos pareceres;

- laboratório de prótese, constando os seus respectivos instrumentos;

- laboratório de anatomia com seus respectivos instrumentos;

- laboratório de microbiologia com seus respectivos materiais;

- laboratórios de biologia, fisiologia, histologia e embriologia, patologia geral e bucal e farmacologia com descrição de seus respectivos instrumentos;

- descrição das salas números 1, 8 e 9 com a composição de seus respectivos aparelhos (fls 15);

- listagem dos equipamentos que compõem a Clínica Odontológica, listagem do material didático utilizado para as aulas teóricas;

- relação dos livros, folhetos, periódicos, área física e móveis e utensílios da Biblioteca onde se observa;

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 915/93

PARECER CEE N° 1065/93

a) total de livros registrados 13.050

b) total de folhetos 5.035

c) total de periódicos 17.140

Total Geral 35.225

d) área física: acervo - 91,27 m², área de estudos - 110,29 m²

e) móveis e utensílios: cadeiras - 120, mesas - 30.

- foto das seguintes dependências: campus universitário, teatro Jorge Andrade, quadra de esporte, sala de aula com TV e vídeo K 7, salas de aula, cantina, sanitários, pátio de estacionamento, construção da nova Biblioteca, mini mercado, casa do professor, terminais de computadores Cobra 210, peças anatômicas, vista interna, laboratórios, clínica odontológica, equipo consultório, salas de raio x , clínica odontológica recém inaugurada, servido social, sala de cirurgia etc,

- planta do projeto arquitetônico referente a construção de Biblioteca com previsão de entrega para o final de 1994;

- planta do projeto completo referente à obra da Clínica Odontológica;

- projeto de adequação de prédio para a instalação da Policlínica Odontológica.

PROCESSO CEE N° 915/93

PARECER CEE N° 1065/93

1.2.4 - Alterações Regimentais

Caso a ampliação de vagas objeto do pedido, seja aprovada, o anexo IV do Regimento aprovado pelo Parecer CEE n° 651/84 deverá ser substituído para que seja efetuada a respectiva alteração regimental.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a ampliação do n° de vagas de 60 (sessenta) para 80 (oitenta) no período diurno (integral), para o Curso de Odontologia da Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 16 de dezembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator

3. DECISÃO DE CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Torlamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 22 de dezembro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG

PROCESSO CEE N° 915/93

PARECER CEE N° 1065/93

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente